



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027

PROGRAMA BOLSA ATLETA

O Município de Saquarema, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, faz saber que, nos termos da Lei Municipal nº 2.109 de 13 de setembro de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.190 de 21 de outubro de 2021, mediante as condições estabelecidas neste Edital, convoca atletas interessados em participar da seleção de atletas para o Programa Bolsa Atleta para o ano de 2023, nos seguintes termos:

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção será coordenada e executada pela Comissão Especial criada para selecionar atletas do Programa Bolsa Atleta, nomeada pela Portaria nº 1.294 de 18 de novembro de 2022.
- 1.2 Todas as informações referentes ao presente procedimento estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Saquarema, (www.saquarema.rj.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do interessado acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados.
- 1.3 A inscrição do interessado implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o interessado ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 O atleta selecionado terá termo de compromisso firmado com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, ficando a cargo da Secretaria analisar a prestação de contas dos atletas a cada semestre.
- 2.2 Será concedido ao atleta uma bolsa cujo valor será de acordo com o estabelecido no Anexo I do Decreto Municipal nº 2.190 de 21 de outubro de 2021.
- 2.3 Não será disponibilizado CADASTRO DE RESERVA, sendo necessária a realização de uma nova inscrição em caso de abertura de um novo Edital de Chamamento para o Programa Bolsa Atleta.

3 - DA DIVULGAÇÃO

- 3.1 Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar, resultado dos recursos e o resultado final, relativos a esta seleção, serão divulgados no site oficial da Municipalidade, (www.saquarema.rj.gov.br), bem como no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal de Saquarema.
- 3.2 Será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, somente o extrato do aviso da abertura do presente procedimento, sendo as demais publicações e divulgações na forma dos itens 1.2 e 3.1.





4 - DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão gratuitas e efetuadas presencialmente na forma descrita neste Edital.
- 4.2 A inscrição implica na aceitação, por parte do interessado, de todos os princípios, normas e condições do Chamamento Público estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente, preenchendo assim todos os requisitos exigidos.
- 4.3 O atleta poderá concorrer a uma única vaga, caso o atleta faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a primeira inscrição, sendo indeferidas, automaticamente, todas as inscrições realizadas posteriormente.

5 – DO NÚMERO DE VAGAS, DATA, HORA, LOCAL E PROCEDIMENTOS

5.1 Serão disponibilizadas 60 (sessenta) vagas para o Programa Bolsa Atleta, com inscrições que ocorrerão no período de 29/11 a 06/12 de 2022, das 09h às 16h, na sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, localizada na Rua Coronel Madureira, 77 - Centro – Saquarema/RJ, CEP 28.990-756.

6 CONDIÇÕES

- 6.1 Para concorrer ao Programa Bolsa Atleta, o atleta interessado deverá se enquadrar nas seguintes condições:
- a) ser atleta amador, em plena atividade esportiva, com idade máxima de 28 (vinte oito) anos; destacando a Lei nº 2.262 de 02 de agosto de 2022, que cria o Parágrafo Único do art 2º da Lei 2.109 de 13 de setembro de 2022, com a seguinte redação:
- Art 2°, Paragrafo Único. A idade máxima de 28 (vinte e oito) anos de que trata o inciso I não se aplica aos atletas portadores de necessidades especiais.
- b) estar o atleta vinculado a entidade legalmente constituída que represente a sua modalidade esportiva;
- c) apresentar rendimento de destaque em competições oficiais de âmbito municipal, estadual, nacional ou internacional;
- d) ter residência fixa no Município de Saquarema há mais de 24 (vinte e quatro) meses;

7 PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

- 7.1 Para inscrição na seleção de atletas o interessado deverá apresentar obrigatoriamente no ato da inscrição a seguinte documentação:
- a) cópia de documento de identidade (RG) e CPF do atleta e TERMO DE COMPROMISSO, atleta maior;
- b) cópia da cédula de identidade (RG) e CPF de responsável legal, que assinará o TERMO DE COMPROMISSO RESPONSÁVEL, caso o atleta seja menor de idade;





- c) comprovante de residência, através de documento expedido por órgão público da administração direta, indireta ou concessionárias de serviços públicos, ou documento idôneo equivalente;
- d) prova de filiação ou vinculação a entidade legalmente constituída que represente a modalidade esportiva;
- e) documentos que comprovem plena atividade com rendimento de destaque na modalidade no mesmo ano, ou, no máximo, até dois anos imediatamente anteriores ao do pedido;
- f) cópia de comprovante de conta bancária, podendo ser conta corrente ou poupança, em nome do atleta ou do seu representante legal, caso seja menor de idade.
- g) Anexo I (REQUERIMENTO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA), preenchido por atletas maiores de idade e pelos responsáveis legais, caso o atleta seja menor de idade, Anexo II (TERMO DE COMPROMISSO RESPONSÁVEL), somente para os responsáveis legais dos atleta menores de idade, Anexo III (TERMO DE COMPROMISSO ATLETA MAIOR), somente para atletas maiores de idade e Anexo IV (TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E SOM).

8 - DA AVALIAÇÃO

- 8.1 A avaliação dos interessados será realizada pela Comissão Especial de seleção em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.
- 8.2 O processo de seleção contará com as seguintes fases:
- 8.2.1 Análise documental;
- 8.2.2 Análise de mérito;
- 8.3 Serão adotados como critérios de desempate:
- I Número de conquistas do atleta, em caráter histórico, a começar por conquistas de âmbito Nacional,
 Internacional, Estadual e Municipal;
- II Participação em competições, apresentando melhor desempenho técnico, mediante série histórica de resultados em eventos oficiais de âmbito Nacional, Internacional, Estadual e Municipal.

9 – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 A Comissão avaliadora do Bolsa Atleta divulgará **resultado preliminar** no dia 13 de dezembro de 2022 da lista das inscrições deferidas e indeferidas no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema (www.saquarema.rj.gov.br);
- 9.2 O deferimento de inscrição do resultado preliminar, não caracteriza que o atleta já esteja selecionado para o resultado final do Programa Bolsa Atleta,





10 – DOS RECURSOS

10.1 O candidato que tiver sua inscrição indeferida pela Comissão Especial do Programa Bolsa Atleta, poderá comparecer junto a Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, para informações relativas ao indeferimento, no prazo de 1 (um) dia contado da data da divulgação do resultado preliminar, devendo o mesmo protocolizar no Protocolo Geral do Município pedido de recurso quanto ao indeferimento; 10.2 O formulário para recurso deverá ser instruído com a complementação da documentação e/ou das informações necessárias, quando for o caso.

11 – DO RESULTADO FINAL

- 11.1 A lista dos atletas selecionados será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema (www.saquarema.rj.gov.br) no dia 20 de dezembro de 2022;
- 11.2 Os atletas selecionados terão o prazo de 15 dias a contar da divulgação do resultado final no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema (www.saquarema.rj.gov.br) para assinar o Termo de Adesão junto a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, sob pena se perda do direito ao benefício.

12 – DA DURAÇÃO DA CONCESSÃO

12.1 O prazo de duração de concessão da Bolsa Atleta será pelo período de 12 (doze) meses.

13 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 13.1 O beneficiário da bolsa deverá realizar prestação de contas das atividades realizadas semestralmente, a ser apresentada no Protocolo Geral do Município, direcionada a Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Turismo.
- 13.2 A apresentação da prestação de contas deverá indicar os eventos esportivos ou atividades preparatórias realizados no ano vigente do benefício, bem como ter declaração própria, ou do responsável legal, de que os recursos foram utilizados para cusetar despesas do atleta para o desenvolvimento de suas atividades;
- 13.3 Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo estabelecido, ou não seja aprovada, o benefício será cancelado, não podendo o atleta receber novo benefício até que seja regularizada a pendência.
- 13.4 As prestações de contas do atleta será objeto de análise pela Comissão Especial, e de decisão do Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Programa Bolsa Atleta

Programa: 09.001.27.811.0032.2.176

N.D. 3.3.90.48.04.00.00

Fonte: Imp/Tranf

Saquarema, 28 de novembro de 2022.

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo